

**EMB.DECL. NA REPERCUSSÃO GERAL NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO
COM AGRAVO 721.001 RIO DE JANEIRO**

RELATOR : **MIN. GILMAR MENDES**
EMBTE.(S) : **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PROC.(A/S)(ES) : **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**
EMBDO.(A/S) : **ECIO TADEU DE OLIVEIRA**
ADV.(A/S) : **LEANDRO SILVEIRA NUNES**

DESPACHO: Tendo em vista o evidente erro material do acórdão de fls. 308-315, determino seu desentranhamento, a retirada de seu inteiro teor do portal do Supremo Tribunal Federal e a respectiva republicação do aresto com as correções pertinentes.

Publique-se.

Brasília, 20 de maio de 2015.

Ministro GILMAR MENDES

Relator

Documento assinado digitalmente